ACTA Nº 16/2005

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 2005:

Aos quatro dias do mês de Agosto do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Engº Victor Manuel da Silva Leite, Dr. Jorge Alves Cardoso, e Sr. José Albino Lima de Faria.

Verificou-se a ausência dos senhores Vereadores Engº Luís Miguel Morais Gomes do Vale e Da. Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo dez horas e quarenta minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Antes de iniciados os trabalhos, pelo senhor Vereador Senhor José Albino Lima de Faria foi solicitada a justificação da falta dada à ultima reunião, tendo a mesma sido, por unanimidade dos presentes, considerada justificada.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Vereador Dr. Tito e Sá tomou o uso da palavra para se pronunciar sobre um terreno situado na Avenida Marginal, que se encontra abandonado e que, por esse abandono, constitui um foco de insalubridade, onde não falta a existência de ratos, facto tão mais grave quando nas proximidades se encontram instalados equipamentos como o da ASSINJEPE. Também questionou o facto de na marginal de Esposende terem sido colocadas vedações e iniciados trabalhos quando ainda não foi adjudicada a respectiva empreitada como de resto comprova o facto dessa adjudicação vir hoje a ser tratada na presente reunião, tendo também questionado sobre quem recai a responsabilidade em caso de ocorrência de algum acidente.

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, relativamente à primeira questão irá mandar averiguar da titularidade do direito de propriedade sobre o prédio por forma a que sejam dadas ordens para que se proceda à sua limpeza. Relativamente aos trabalhos na marginal informou que, logo após ter sido enviada a intenção de adjudicação, o empreiteiro posicionado em primeiro lugar na lista de classificação solicitou que, atendendo aos curtos prazos de execução da empreitada, fosse autorizada, por sua conta e risco, a instalação de estaleiro, tendo sido tão somente isso que foi autorizado.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:-

CÂMARA MUNICIPAL - depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem – setenta e quatro mil cento e quarenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos (74.142,95 €); Fundos Permanentes – três mil quatrocentos e cinquenta euros (3.450,00 €); Depositado no Banco Espírito Santo – vinte e três mil novecentos e sessenta e oito euros e dezanove cêntimos (23.968,19 €); Depositado no Banco Português de Investimento – cinquenta e seis mil oitenta e um euros e sessenta e três cêntimos (56.081,63 €); Depositado no Banco Internacional de Crédito – cento e setenta e dois mil duzentos e vinte e dois euros e dezoito cêntimos (172.226,18 €); Depositado no Banco Totta & Açores - quinhentos e setenta e dois mil oitenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos (572.084,32 €); Em cofre, na Tesouraria – três mil setecentos e oitenta e três euros e trinta e cinco cêntimos (3.783,35 €); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem – cento e noventa e um mil seiscentos e sete euros e sessenta e sete cêntimos (191.607,67 €); Depositado no Banco Português de Negócios - trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e quatro euros e noventa e três cêntimos (325.594,93 €); Em cofre, na Tesouraria – seiscentos e onze euros e treze cêntimos (611,13 €).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 15/2005, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2005 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e oito de Julho e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2005.

04 – DISTINÇÕES HONORÍFICAS:

04.01 – MARIA IRENE FARIA DO VALLE – MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL A TÍTULO PÓSTUMO:

Foi presente em reunião proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: "O presente ano assinala o centenário do nascimento de Maria Irene Faria do Valle, ilustre forjanense. Vasto é o currículo desta ilustre esposendense, tendo-se destacado, com grande notoriedade como poetisa, escritora, educadora e humanista. Foi professora primária, exercendo o seu magistério em diversas escolas, nomeadamente nas Escolas Rodrigues de faria, em Forjães, onde desempenhou o cargo de directora. Como autora publicou três livros na década de 40 do século XX e colaborou em vários jornais e revistas de Norte a Sul de Portugal. De destacar os artigos publicados no jornal "O Comércio do Porto", sob o título Arte de Educar, onde a sua vertente de pedagoga é bem vincada e superiormente manifestada. Seriam, aliás, estes artigos compilados e publicados em livro, em Março de 2003. Todo o seu trabalho de dedicação à arte de educar fez desta mulher um marco da história da pedagogia em Portugal, constando o seu nome no Dicionário de Mulheres Célebres e no Dicionário de Educadores Portugueses. É neste contexto de dedicação desinteressada ao ensino, de entrega à pedagogia e de amor à arte de bem educar que se destacou, regional e nacionalmente, Maria Irene faria do Valle. Pelo que neste domínio representa para o concelho de Esposende, ao abrigo do artº 6º, alínea b) do "Regulamento para a concessão de Medalhas", em vigor neste Município, propomos à Ex.ma. Câmara seja atribuída, a título póstumo, a MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL a MARIA IRENE FARIA DO VALLE.". Segue-se data e assinatura:

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO DA ORDEM DE TRABALHOS DA PRESENTE REUNIÃO.

05 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:

05.01.01 – PROPOSTA DE ESTRATÉGIA DE MANUTENÇÃO DAS EN 205-1 E 305 – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO / DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM DIVERSAS JUNTAS DE FREGUESIA:

Foi presente em reunião minuta de protocolo a celebrar com as Juntas de Freguesia de Fão, Fonte Boa, Palmeira de Faro e Rio Tinto relativo a delegação de competências nestas juntas de freguesia das tarefas de manutenção e conservação da EN 205-1, na parte que passou a integrar o domínio público municipal e que correspectivamente interceptam aquelas freguesias, bem como com as Juntas de Freguesia de Gemeses, Palmeira de Faro, Curvos e Vila Chã, no mesmo âmbito mas no que concerne à parte da EN 305 que agora passou a integrar o domínio público municipal e que intercepta aquelas freguesias:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR OS PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE FÃO, FONTE BOA, RIO TINTO, GEMESES, CURVOS E VILA CHÃ, BEM COMO DELIBEROU, POR MAIORIA DOS PRESENTES, APROVAR O PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO, TENDO VOTADO CONTRA O SENHOR VEREADOR DR. TITO E SÁ, O QUAL APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "*Voto contra porquanto a Junta de Freguesia de Palmeira de Faro foi dissolvida por decisão do Tribunal Administrativo, facto que é do conhecimento de todos nós, pelo que, estando em gestão não poderá executar o objecto do protocolo*".

05.01.02 – JUNTA DE FREGUESIA DE GANDRA – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

Foi presente em reunião minuta do protocolo de delegação de competências da Câmara Municipal naquela Junta de Freguesia e cujo objecto é a tarefa de alargamento das Ruas Comendador Rodrigo Leite e Manuel Martins Afonso, ambas na dita freguesia:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR O PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE GANDRA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA RESPECTIVA MINUTA EU FOI PRESENTE EM REUNIÃO.

05.02 – EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM – POLÍTICA AMBIENTAL DA EAMB:

Foi presente em reunião a Política Ambiental da "EAmb – Esposende Ambiente, EM", aprovada pelo Conselho de Administração daquela empresa municipal:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

06 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

06.01 – PATRIMÓNIO:

06.01.01 – PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE – PROPOSTA:

Foi presente em reunião proposta de fixação de preços para venda ao público de publicações editadas recentemente pela Câmara Municipal de Esposende, designadamente: "Caturo – o pequeno guerreiro", cujo preço proposto é de dez euros por unidade; o catálogo "Com-paixão. A Virgem e as Santas Mulheres", cujo preço proposto é de dez euros por unidade; e postais "Com-paixão. A Virgem e as Santas Mulheres", cujo preço proposto é de vinte e cinco cêntimos por unidade, com IVA incluído:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PREÇOS A PRATICAR PARA A VENDA DAS PUBLICAÇÕES EM APREÇO.

06.02 – PESSOAL:

06.02.01 – MARCELO PARENTE AMORIM FERNANDES – PROCESSO DISCIPLINAR:

Foi presente em reunião o Relatório Final do Instrutor do Processo Disciplinar mandado instaurar ao funcionário supra identificado, bem como os respectivos autos, com proposta de aplicação de sanção disciplinar a apreciar e decidir pela Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, E COM QUATRO VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO, APLICAR AO FUNCIONÁRIO EM REFERÊNCIA UMA PENA DE REPREENSÃO ESCRITA, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO DO INSTRUTOR DO PROCESSO DISCIPLINAR QUE LHE FOI MANDADO INSTAURAR.

07 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

07.01 – OBRAS PÚBLICAS:

07.01.01 – ARRANJO URBANÍSTICO DA MARGINAL DE ESPOSENDE ENTRE OS APRESTOS DE PESCADORES E AS PISCINAS MUNICIPAIS – ADJUDICAÇÃO:

Foi presente em reunião informação técnica prestada pelo técnico coordenador da Divisão de Infra-estruturas Municipais desta Câmara, dando a conhecer que decorreram já dez dias úteis sobre a data em que foi manifestada a intenção de adjudicação da empreitada ao concorrente que apresentou a melhor proposta, não tendo sido presente qualquer reclamação, pelo que estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da referida empreitada à sociedade denominada "Monte & Monte, SA", pelo valor de 923.652,39 € (novecentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e dois euros e trinta e nove cêntimos):

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. TITO E SÁ, APROVAR A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA EM REFERÊNCIA À SOCIEDADE "MONTE & MONTE, SA", PELO VALOR DA SUA PROPOSTA, NUM TOTAL DE NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS (923.652, 39 €), ACRESCIDOS DE IVA, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS.

07.01.02 – ARRANJO URBANÍSTICO DA MARGINAL DE ESPOSENDE – ZONA DA MARINA – ADJUDICAÇÃO:

Foi presente em reunião informação técnica prestada pelo técnico coordenador da Divisão de Infra-estruturas Municipais desta Câmara, dando a conhecer que decorreram já dez dias úteis sobre a data em que foi manifestada a intenção de adjudicação da empreitada ao concorrente que apresentou a melhor proposta, não tendo sido presente qualquer reclamação, pelo que estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da referida empreitada ao consórcio constituído pelas sociedades "M. Couto Alves, SA e CARI, SA", pelo valor de 1.461.098,25 € (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil e noventa e oito euros e vinte e cinco cêntimos):

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM O VOTO CONTRA DO SENHOR VEREADOR DR. TITO E SÁ, APROVAR A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA EM REFERÊNCIA AO CONSÓRCIO CONSTITUÍDO PELAS SOCIEDADES "M. COUTO ALVES, SA" E "CARI, SA", PELO VALOR DA SUA PROPOSTA, NUM TOTAL DE UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E NOVENTA E OITO EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS (1.461.098,25 €), ACRESCIDOS DE IVA, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS.

07.01.03 – ARRANJO URBANÍSTICO DA FRENTE MARÍTIMA DE APÚLIA – ARRANJOS EXTERIORES E APRESTOS - ADJUDICAÇÃO:

Foi presente em reunião informação técnica prestada pelo técnico coordenador da Divisão de Infra-estruturas Municipais desta Câmara, dando a conhecer que decorreram já dez dias úteis sobre a data em que foi manifestada a intenção de adjudicação da empreitada ao concorrente que apresentou a melhor proposta, não tendo sido presente qualquer reclamação, pelo que estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da referida empreitada à sociedade denominada "Monte & Monte, SA", pelo valor de 2.174.900,00 € (dois milhões cento e setenta e quatro mil e novecentos euros):

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM O VOTO CONTRA DO SENHOR VEREADOR DR. TITO E SÁ, APROVAR A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA EM REFERÊNCIA À SOCIEDADE "MONTE & MONTE, SA", PELO VALOR DA SUA PROPOSTA, NUM TOTAL DE DOIS MILHÕES CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS EUROS (2.174.900,00 €), ACRESCIDOS DE IVA, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS. O SENHOR VEREADOR DR. TITO E SÁ APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "*Voto contra porquanto as propostas dos empreiteiros concorrentes não foram apresentadas aos vereadores para votação. Por isso, não foi possível conferir propostas, nem sequer comprová-las. Como é óbvio tudo isso é ilegal. O vereador.*" segue-se assinatura.

07.01.04 – CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DE MARINHAS – ADJUDICAÇÃO:

Foi presente em reunião informação técnica prestada pelo técnico coordenador da Divisão de Infra-estruturas Municipais desta Câmara, dando a conhecer que decorreram já dez dias úteis sobre a data em que foi manifestada a intenção de adjudicação da empreitada ao concorrente que apresentou a melhor proposta, não tendo sido presente qualquer reclamação, pelo que estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da referida empreitada à sociedade denominada "Monte & Monte, SA", pelo valor de 1.072.781,40 € (um milhão setenta e dois mil e setecentos e oitenta e um euros e quarenta cêntimos):

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. TITO E SÁ, APROVAR A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA EM REFERÊNCIA À SOCIEDADE "MONTE & MONTE, SA", PELO VALOR DA SUA PROPOSTA, NUM TOTAL DE UM MILHÃO SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E UM EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS (1.072.781,40 €), ACRESCIDOS DE IVA, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS.

07.02 – OBRAS PARTICULARES:

07.02.01 – ITF – IMOBILIÁRIA TEIXEIRA & FILHOS, SA – REDUÇÃO DA CAUÇÃO:

Foi presente em reunião o auto de vistoria efectuado pela Comissão Técnica nomeada para o efeito, dando a conhecer que da vistoria efectuada verificaram que parte das infra-estruturas se encontram efectuadas em condições normais de perfeição e segurança, pelo que, de acordo com o disposto no artº 54º/4 b) do Decreto-Lei nº 177/2001, poderá a caução ser reduzida para setecentos e trinta e quatro mil cento e vinte euros (734.120,00 €):

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA PARA O VALOR DE SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE EUROS (734.120,00 €). VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DR. TITO E SÁ QUE APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "*Voto contra por se tratar de uma obra que foi executada há cerca de um ano, clandestinamente, naquilo a que vulgarmente se chama de "hipermercado" na zona industrial de Esposende. Apesar de ser obra clandestina foi feita à frente de todos, incluindo presidente da Câmara, sem que tivesse sido alguma vez embargada. O vereador*", segue-se assinatura:

07.02.02 – QUEIROGA E MONTEIRO, LDA. – PROCº 470/2001 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente em reunião o auto de recepção provisória das obras de urbanização mandadas efectuar no âmbito do processo de obras particulares registado sob o nº 470/2001, através do qual, a Comissão de Vistorias nomeada para o efeito dá a conhecer de que os trabalhos se encontram executados em condições normais de perfeição e segurança, pelo que pode ser efectuada a recepção provisória das obras de urbanização e ser reduzida a caução para 10% do seu valor, ficando em 7.850,00 € (sete mil oitocentos e cinquenta euros):

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM APREÇO, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA RESPECTIVA CAUÇÃO PARA DEZ POR CENTO DO SEU VALOR INICIAL. VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DR. TITO E SÁ, O QUAL APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "*A obra em causa viola o Plano de Urbanização de Apúlia e o PDM de Esposende, pelo que voto contra uma obra que a Câmara Municipal autorizou em violação da legislação em vigor. O vereador*." Segue-se assinatura.

08 – ASSUNTOS DIVERSOS:

08.01 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

08.01.01 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE FONTE BOA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - PROPOSTA:

Foi presente em reunião ofício apresentado nesta Câmara pelo Centro Social Paroquial de Fonte Boa, no qual solicita a atribuição de um subsídio destinado a comparticipar os encargos com as obras de adaptação do rés-do-chão da Casa Paroquial para funcionamento de ATL de acordo com as exigências da Segurança Social para o efeito. Foi exarado no mesmo despacho do senhor Presidente da Câmara propondo à Exma. Câmara a atribuição de um subsídio pelo valor de cinco mil euros (5.000,00 €). Está junto informação dos serviços de contabilidade e controlo orçamental desta Câmara dando a conhecer da dotação para fazer face à presente despesa:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO NOS TERMOS PROPOSTOS, NUM TOTAL DE CINCO MIL EUROS.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do executivo, ou de uso de competências próprias ou delegadas, referidas em relação anexa, que foi entregue a todos os membros presentes, e a que se reportam as autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

Antes de encerrados os trabalhos e de ser aberto o período de intervenção do público, pelo senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento da aprovação da candidatura apresentada pela Câmara Municipal de Esposende à Medida 1.4 – "Esposende, entre a Terra e o Mar: Concepção Museológica, Inventariação e Programa Expositivo", tendo sido fornecido a todos os membros presentes em reunião cópia do respectivo contrato de financiamento e acompanhamento dos projectos aprovados no âmbito da referida medida.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Encerrada a ordem dos trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, tendo-se inscrito o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Esposende, o qual, no uso da palavra, solicitou ao senhor Presidente da Câmara uma rápida decisão relativamente a um processo do arranjo das águas pluviais na Rua das Regateiras, desta cidade de Esposende. Também se pronunciou sobre o facto de não considerar correcto que o cidadão António Pinto Macedo se andar a substituir aos órgãos institucionais, fazendo como que um porta a porta a informar que se alguém quiser algum assunto resolvido pela Câmara para falar com ele. Por último também se referiu ao facto de não ser só o Presidente da

Câmara que tem muitos processos para responder à IGAT, porque ele, Presidente da Junta, também os tem.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que ninguém, que não funcionários desta Câmara ou os seus membros, se podem arrogar de estar em representação daquela, contudo, não é possível controlar aquilo que cada cidadão por sua conta e risco decide dizer ou fazer.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo doze horas e cinco minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a presente da acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.